



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0233/2011 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE 01 (UMA) URNA FUNERÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de até R\$ 1.000,00 (hum mil reais) referente a 01 (uma) urna funerária adquirida para o sepultamento do Sr. Eliseu Cardoso Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 05 de abril de 2011.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
17/04/2011
Jornal O Trabalho
Pág. 12